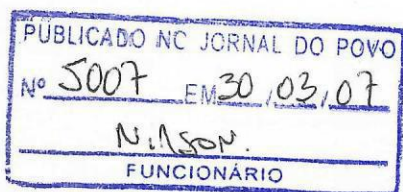




# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



## DECRETO Nº 721/2007

**SÚMULA:** - Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial, imóvel localizado na Gleba Patrimônio Sarandi, neste Município.

**APARECIDO FARIAS SPADA**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto no art. 5º, do Dec. Lei n.º 3.365/41, do Governo Federal,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial, Parte do lote de terras n.º 165-A, com área de 987,04 m<sup>2</sup>, situado na Gleba Patrimônio Sarandi, neste Município, com as seguintes divisas e confrontações:

“No rumo SE 66º40’ NO, com uma distancia de 163.39 metros;  
No rumo SE 23º201 NO, com uma distancia de 6.00 metros;  
No rumo NO 66º40’ SE, com uma distancia de 165.62 metros;  
E, finalmente no rumo NE 02º56’ SO, com uma distancia de 6.01 metros;  
Todos os rumos acima mencionados referem-se ao norte verdadeiro.

**Parágrafo único** - O imóvel descrito no “caput” deste artigo destinar-se-á à Servidão para passagem do Emissário, que comporá o sistema de Tratamento de esgotamento Sanitário do Município.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, 23 de março de 2007

**APARECIDO FARIAS SPADA**  
Prefeito Municipal